



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

- O Presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kit de aquecimento de piscina 50 m² que compreende: coletor solar, controlador de temperatura, válvula ventosa e capa térmica.

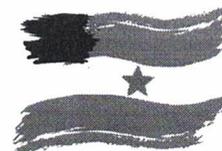
1.2. Quantidade

01 kit de aquecimento

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do kit de aquecimento de piscina se faz necessário para atendimento aos idosos praticantes de hidroginástica no Núcleo de Atendimento ao Idoso / NAI - localizado no Centro de Convivência da Melhor Idade – Turcão I – pertencente a Secretaria de Assistência Social, tendo em vista as baixas temperaturas do inverno

Cabe ressaltar também que tais equipamentos são essenciais tendo em vista a importância das atividades na qualidade de vida dos idosos atendidos.





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição é de R\$ R\$ 7.521,60 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência Social e no seguinte endereço: Avenida 15 de maio, N° 512, centro, acompanhado da





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

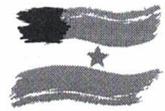
Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO

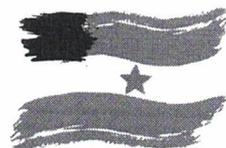


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

- Despesa a ser paga com recurso próprio.
- Ficha 603 – Direção de Proteção Básica - Atendimento Integral ao Idoso - Equipamentos.

Monte Alto, 25 de Abril de 2024.

Danubia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

- O Presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de mão de obra para instalação de kit de aquecimento de piscina 50 m² que compreende: coletor solar, controlador de temperatura, válvula ventosa e capa térmica.

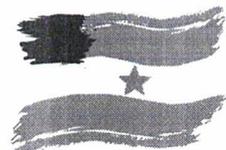
1.2. Quantidade

01 instalação de kit de aquecimento

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do serviço de instalação do kit de aquecimento de piscina se faz necessário para atendimento aos idosos praticantes de hidroginástica no Núcleo de Atendimento ao Idoso / NAI - localizado no Centro de Convivência da Melhor Idade – Turcão I – pertencente a Secretaria de Assistência Social, tendo em vista as baixas temperaturas do inverno

Cabe ressaltar também que a aquisição do equipamento já esta sendo realizada sendo assim, essencial que a contratação da instalação se dê concomitante ao trâmite dos equipamentos.





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição é de R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço realizado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência Social e no seguinte endereço: Avenida 15 de maio, Nº 512, centro, acompanhado da





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço realizado com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

- Despesa a ser paga com recurso próprio.
- Ficha 599 – Direção de Proteção Básica - Atendimento Integral ao Idoso -

Monte Alto, 06 de maio de 2024.

Danubia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social

